



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 7.067, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 448.985,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 448.985,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	456	Fonte:	05	7.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	408	Fonte:	01	2.500,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	434	Fonte:	01	1.100,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	558	Fonte:	05	280.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	543	Fonte:	02	8.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00	19.126.0020.2.053	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	637	Fonte:	01	93.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	17.512.0023.1.009	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	670	Fonte:	01	57.385,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.304.0041.2.119	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	458	Fonte:	05	7.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	427	Fonte:	01	3.600,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	514	Fonte:	05	280.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	496	Fonte:	02	8.000,00

A



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
02.14.00	19.126.0020.2.053	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	636	Fonte:	01 93.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
02.16.00	17.512.0023.2.066	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	678	Fonte:	01 57.385,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois.

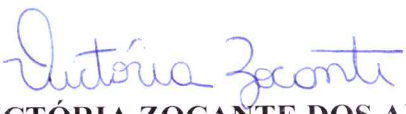


**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo